



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 10 de abril de 2015

Edição nº 1.228

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 20, de 8 de abril de 2015

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação e ao reforço de redes de distribuição de energia elétrica, nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação e ao reforço de redes de distribuição de energia elétrica, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º – Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contratos para a execução das seguintes obras e serviços:

I – ampliação de rede de energia elétrica para atender ligação nova de 3 x 200A, na UBS do Jardim Panorama, conforme Protocolo nº 01.20151904819497 e Projeto nº 574159, pelo valor de R\$ 5.722,27 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos);

II – reforço de rede de energia elétrica para atender ligação de 3 x 150A, no Centro de Artes Marciais, na Vila Industrial, conforme Protocolo nº 01.20151977947471 e Projeto nº 576895, pelo valor de R\$ 163,44 (cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 21, de 8 de abril de 2015

Dispõe sobre a criação do Brasão da Guarda Municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a criação do Brasão da Guarda Municipal de Toledo.

Art. 2º – Fica criado o Brasão da Guarda Municipal de Toledo, em formato de escudo semelhante ao modelo

clássico ou ogival, na cor azul marinho, com contorno prateado, conforme modelo que segue, contendo:

I – no centro, com fundo prateado, o brasão do Município de Toledo;

II – na parte superior, a descrição "GUARDA MUNICIPAL", em fonte Courier New ou assemelhada;

III – no lado esquerdo de quem olha, em direção descendente, o termo "TOLEDO", e no lado direito, em direção ascendente, "PARANÁ";

IV – na parte inferior, o número "1994", ano de criação da Guarda Municipal de Toledo.

Art. 3º – O Brasão descrito no artigo anterior é o símbolo oficial representativo da Guarda Municipal de Toledo, podendo ser utilizado em documentos, uniformes, viaturas, bandeiras, insígnias e medalhas, objetivando identificar os integrantes da corporação como legítimos representantes do Município.

Parágrafo único – As demais normas relativas à utilização do Brasão instituído por esta Lei constarão de regulamento específico.

Art. 4º – O emprego e utilização do Brasão da Guarda Municipal em desconformidade com o disposto nesta Lei e no regulamento referido no parágrafo único do artigo anterior sujeitarão o infrator às sanções administrativas e penais cabíveis.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 22, de 8 de abril de 2015

Declara de utilidade pública o Grupo de Idosos São Joaquim e Santa Ana de Linha Floriano.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública o Grupo de Idosos São Joaquim e Santa Ana de Linha Floriano.

Art. 2º – Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Idosos São Joaquim e Santa Ana de Linha Floriano, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 10 de abril de 2015

Edição nº 1.228

Página 2

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 85, de 8 de abril de 2015

Aposenta, por tempo de contribuição, o servidor **Odair Maccari** no cargo de Assistente em Administração II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 9.005, de 13 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por tempo de contribuição, o servidor **Odair Maccari** no cargo de Assistente em Administração II, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 6, Referência “F” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.434,93 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 87, de 8 de abril de 2015

Altera dispositivo da Portaria nº 210/2013, que designou Coordenadores e Coordenadoras de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013,

considerando as solicitações contidas no Ofício nº 201/2015-SMED e no Pedido de Providências nº 6999, ambos desta data, das Secretarias da Educação e de Recursos Humanos do Município, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º da Portaria nº 210, de 23 de abril de 2013, que designou Coordenadores e Coordenadoras de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município de Toledo, com as modificações procedidas pela Portaria nº 385/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração, com efeito retroativo a 7 de abril de 2015:

“**Art. 1º** – ...

...

XXVI – Valdinei José Arboleya, 20 horas, Coordenador Pedagógico dos CMEIs.”

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, fica revogado o inciso XXI do artigo 1º da Portaria nº 210, de 23 de abril de 2013, com a redação dada pela Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2013, que designou Valdinei José Arboleya para a função de Coordenador Pedagógico dos CMEIs, 40 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 0978, de 9 de abril de 2015.

Prorrogar de forma excepcional o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria SRH nº 3843, de 14 de outubro de 2014, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 10 de abril de 2015

Edição nº 1.228

Página 3

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2015.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 0979, de 9 de abril de 2015.

Prorrogar de forma excepcional o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 03/2015, de 07 de abril de 2015, da Comissão de Inquérito Administrativo,

instaurada através da Portaria nº 3844/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria SRH nº 3844, de 14 de outubro de 2014, alterada pela Portaria SRH nº 4194/2014, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2015.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 34/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS CORAÇÕES ALEGRES DE VILA NOVA.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 34/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENENTE:** Grupo de Idosos Corações Alegres de Vila Nova, inscrito no CNPJ nº 00.263.914/0001-45, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.487-0, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 6 de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

ROMEUBERT
Presidente da Entidade

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015 COMUNICADO Nº 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público que:

1. Ficam prorrogadas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 01/2015, até o dia **17 de abril de 2015**. As inscrições serão aceitas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h (horário de Brasília)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 10 de abril de 2015

Edição nº 1.228

Página 4

no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Toledo-PR.

2. Em função da prorrogação das inscrições, o Anexo IV terá suas datas alteradas, conforme consta na tabela anexa.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2015

DATA		
30/03/2015	Divulgação da Comissão do PSS	
01/04/2015 a 10/04/2015	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
01/04/2015 a 10/04/2015	Período de Inscrições	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
01/04/2015 a 10/04/2015	Período de entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade, para a Prova de Títulos - Avaliação curricular	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h
10/04/2015 a 17/04/2015	Prorrogação do prazo para inscrição	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h
24/04/2015	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
24/04/2015	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h Setor de Protocolo da Prefeitura
28/04/2015	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
28/04/2015	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br

Sujeito a alterações

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2015

OBJETO: aquisição de Pá Carregadeira, conforme contrato de repasse nº 815391/2014/MAPA/CAIXA. **DATA DE ABERTURA:** 08:30 horas do dia 28 de Abril de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2015

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produtos para manutenção e tratamento de água das piscinas, espelhos d'água, chafarizes e fontes do município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 29 de ABRIL de 2014, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação

de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina) por um período de 12 (doze) meses, no perímetro urbano no Município de Toledo, para os veículos da frota e equipamentos pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. **DATA DE ABERTURA:** 04 DE MAIO DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 133.680,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição e instalação de cabine no trator agrícola da marca New Holland, modelo TL-85, ano 2008, de uso da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado de 30.000 BTUs para a sala dos servidores no Departamento de Informática e de 18.000 BTUs para o Departamento de Compras e Material. **DATA DE ABERTURA:** 29 DE ABRIL DE 2015, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 10 de abril de 2015

Edição nº 1.228

Página 5

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais gráficos e de consumo para as Conferências Municipais, eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, Conselho Tutelar e demais atividades diárias desenvolvidas na Secretaria. **DATA DE ABERTURA:** 24 de ABRIL de 2015, às 10h00min.

do Sistema de videomonitoramento, neste Município de Toledo, conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 04 de Maio de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.199,76 (dez mil cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TOMADA E PREÇOS Nº 019/2015

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de serviços (execução global) de manutenção em 13 câmeras

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 51, de 9 de abril de 2015.

Designa vereador para participar do evento da ACAMOP em Foz do Iguaçu-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar vereador para participar de evento realizado pela ACAMOP, no dia 9 de abril, na cidade de Foz

do Iguaçu-PR.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior e conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, fica designado o vereador Edinaldo Santos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 9 de abril de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 09, de 1º de ABRIL de 2015.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 1º de abril de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social Toledo, Paraná, que ocorrerá no dia 30 de julho de 2015, no Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, Vila Pioneiro.

I – A XI Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema central: “Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026”.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 1º de abril de 2015.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 10 de abril de 2015

Edição nº 1.228

Página 6

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.